



Município de Viradouro/SP

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 45.709.912/0001-75

Ofício GP nº 039/2024

31 de janeiro de 2024.


Excelentíssimo Senhor.

Vimos encaminhar a Vossa Excelência e demais Edis o Projeto de Lei nº 017/2024, que dispõe sobre a autorização para o repasse de subvenção social, mediante Termo de Fomento, ao Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo, a fim de ser apreciado e votado pelos Nobres Vereadores, em Regime de Urgência Especial, consoante Artigo 190, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viradouro, em Sessão Extraordinária, consoante Artigo 181, do mencionado Regimento.

Respeitosamente,


ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
EXMO. SR. EDSON BUGANEME
DD. PRESIDENTE
VIRADOURO – SP

Processo Nº 030/24
Protocolado às fls. 017
CAMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
01 de 02 de 2024

SECRETÁRIO
Valéria Bidóia Valverde
Auxiliar Administrativo





PROJETO DE LEI Nº 017/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a autorização para o repasse de subvenção social, mediante de Termo de Fomento, ao Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar subvenção social, mediante de Termo de Fomento, ao Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo, CNPJ nº 72.938.079/0001-07, no valor de R\$ 17.648.68 (dezesete mil, seiscentos e quarente e oito reais e sessenta e oito centavos).

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 31 de janeiro de 2024.


ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Vimos encaminhar a presente propositura que tem como objetivo autorizar o Poder Executivo a repassar subvenção social, mediante de Termo de Fomento, ao Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo, CNPJ nº 72.938.079/0001-07, no valor de R\$ 17.648.68 (dezesete mil, seiscentos e quarente e oito reais e sessenta e oito centavos), para despesas de custeio na Área da Saúde, para a Assistência Complementar para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem.

Salientamos que existe previsão orçamentária disposta no orçamento vigente para que possa ser suportado referido repasse.

Assim sendo, encaminhamos o presente Projeto de Lei, apelando para o espírito público dos Nobres Vereadores na aprovação da referida matéria, em Regime de Urgência Especial, em Sessão Extraordinária a ser realizada nessa Casa de Leis.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 31 de janeiro de 2024.


ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL